

CONSELHO SUPERIOR

EXTRATO DE ATA DA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA – 2021.

Data: 13/09/2021 Horário: 09h50min Local: home office

Presentes: a Excelentíssima Senhora Procuradora-Geral de Justiça Dra. Janaína Carneiro Costa, que presidiu a sessão; o Excelentíssimo Corregedor-Geral Dr. Alessandro Tramujas Assad; os Excelentíssimos Conselheiros Dr. Fábio Bastos Stica, Dra. Roselis de Sousa e Dr. Edson Damas da Silveira.

Deliberações:

Apreciado, discutido e deliberado, em sessão pública pelo Conselho do Ministério Público, conforme detalhamento contido na ata desta sessão, arquivada em pasta própria, o que segue:

1. Leitura, discussão e aprovação da Ata da 7ª Sessão Ordinária – realizada em 19JUL2021. Deliberação: Dispensada a leitura, o E. Conselho Superior do Ministério Público aprovou, à unanimidade, a Ata.

2. INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS DE MEMBRO, POR INTERESSE DO SERVIÇO:

2.1. SEI nº 0005779/2021-31

Assunto: Portaria nº 749 - PGJ, de 27 de julho de 2021, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 6965, de 28 de julho de 2021.

Deliberação: o E. Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade, referendou a Portaria nº 749 - PGJ, de 27 de julho de 2021, nos termos do art. 71, parágrafo único, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima.

2.2. SEI nº 0008493/2021-15

Assunto: Portaria nº 754 - PGJ, de 27 de julho de 2021, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 6965, de 28 de julho de 2021.

Deliberação: o E. Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade, referendou a Portaria nº 754 - PGJ, de 27 de julho de 2021, nos termos do art. 71, parágrafo único, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima.



CONSELHO SUPERIOR

3. CRONOGRAMA DAS CORREIÇÕES ORDINÁRIAS NAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO INTERIOR, QUE SERÃO REALIZADAS PELA CORREGEDORIA-GERAL NO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

3.1. SEI nº 0009073/2021-48

Portaria CGMP nº 031, de 26 de julho de 2021

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior do Ministério Público.

3.2. SEI nº 010249/2021-12

Portaria CGMP nº 035, de 16 de agosto de 2021 (ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA)

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior do Ministério Público.

4. CONCURSO DE REMOÇÃO VOLUNTÁRIA, OBEDECENDO O CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE:

4.1. SEI nº 0008101/2021-18

Edital de Remoção nº 001 – PGJ, de 14 de julho de 2021

Vaga: 01 (um) cargo de Promotor de Justiça, 3º Titular da Promotoria de Justiça de Defesa da Mulher.

RETIRADO DE PAUTA PELA PRESIDENTE DO E. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

5. PROCEDIMENTO DE APRECIAÇÃO DA IDONEIDADE E CAPACIDADE DE CANDIDATO APROVADO PARA VAGA DE ESTÁGIO DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO:

5.1. SEI nº 0008786/2021-94

Assunto: análise da documentação de candidato aprovado no IV Processo Seletivo para estágio de nível médio e técnico integrado ao ensino médio do Ministério Público destinado a atender a Promotoria de Justiça de Rorainópolis.

Candidata: JOANY KESSYA MENDONÇA SARGES

Origem: Centro de Estudo e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF.

Deliberação: após a análise da documentação juntada ao processo, o E. Conselho Superior aprovou, à unanimidade, a capacidade e a idoneidade da candidata Joany Kessya Mendonça Sarges, indicando o seu nome para designação.

5.2. SEI nº 0010204/2021-30

Assunto: análise da documentação de candidato aprovado no IV Processo Seletivo para estágio de nível médio e técnico integrado ao ensino médio do Ministério Público destinado a atender a Promotoria de Justiça de Rorainópolis.

Candidata: ÂNGELA NOVAES DOS SANTOS

Origem: Centro de Estudo e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF.

Deliberação: após a análise da documentação juntada ao processo, o E. Conselho Superior aprovou, à unanimidade, a capacidade e a idoneidade da candidata e Ângela Novaes dos Santos, indicando o seu nome para designação.



CONSELHO SUPERIOR

6. PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS:

6.1. COMUNICAÇÕES:

6.1.1. PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS:

Promotoria de Justiça de Defesa da Pessoa com Deficiência, do Idoso e Direito à Educação - Pro-DIE

Promovente: Dr. Lincoln Zaniolo

6.1.1.1. Inquérito Civil nº 030/2018 (SIMP nº 000103-135/2020)

SEI nº 0009682/2021-05

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior do Ministério Público.

6.1.1.2. Inquérito Civil nº 032/2018/Pro-DIE/MP/RR (SIMP 000080-135/2020)

SEI nº 0009731/2021-00

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior do Ministério Público.

6.1.1.3. Inquérito Civil nº 014/2019/Pro-DIE/MP/RR (SIMP 000100-135/2020)

SEI nº 0009731/2021-00

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior do Ministério Público.

6.1.1.4. Inquérito Civil nº 008/2018/Pro-DIE/MP/RR (SIMP 000106-135/2020)

SEI nº 0010267/2021-96

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior do Ministério Público.

Promotoria de Justiça de Pacaraima

Promovente: Dr. Victor Joseph Widholzer Varanda dos Santos

6.1.1.5. Inquérito Civil nº 11/2019/PJPACMP/RR (SIMP 046-045/2020)

SEI nº 0007470/2021-85

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior do Ministério Público.

6.1.1.6. Inquérito Civil nº 0012/2017/PJPAC/MP/RR (SIMP 0071-045/2020)

SEI nº 0009771/2021-43

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior do Ministério Público.

6.1.1.7. Inquérito Civil nº 003/2018/PJPAC/MP/RR (SIMP 0096-045/2020)

SEI nº 0009771/2021-43

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior do Ministério Público.

6.1.1.8. Inquérito Civil nº 001/2018/PJPAC/MP/RR (SIMP 0066-045/2020)

SEI nº 0009771/2021-43

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior do Ministério Público.



CONSELHO SUPERIOR

Promotoria de Justiça de Alto Alegre

Promovente: Dr. Valcio Luiz Ferri

6.1.1.9. Inquérito Civil nº 001/2016 (SIMP nº 000371-005/2021)

SEI nº 0005792/2021-90

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior do Ministério Público.

6.1.1.10. Inquérito Civil nº 010/2016 (SIMP nº 000044-005/2019)

SEI nº 0005792/2021-90

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior do Ministério Público.

6.1.1.11. Inquérito Civil nº 006/2017 (SIMP nº 000054-005/2019)

SEI nº 0005319/2021-11

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior do Ministério Público.

6.1.1.12. Inquérito Civil nº 003/2012 (SIMP nº 000180-005/2021)

SEI nº 0005319/2021-11

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior do Ministério Público.

6.1.1.13. Inquérito Civil nº 018/2017 (SIMP nº 000052-005/2019)

SEI nº 0005046/2021-04

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior do Ministério Público.

6.1.1.14.Procedimento Preparatório nº 016/2019 (SIMP nº 000049-005/2019)

SEI nº 0005046/2021-04

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior do Ministério Público.

6.1.1.15. Inquérito Civil nº 005/2017 (SIMP 000048-005/2019)

SEI nº 0005046/2021-04

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior do Ministério Público.

Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde - PROSAUDE

Promovente: Dr. Igor Naves Belchior da Costa

6.1.1.16. Inquérito Civil nº 050/2019/PROSAUDE/MP/RR (SIMP 000048-132/2021)

SEI nº 0010387/2021-93

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior do Ministério Público.

6.1.1.17. Inquérito Civil nº 056/2019/PROSAUDE/MP/RR (SIMP 000049-132/2021)

SEI nº 0010401/2021-59

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior do Ministério Público.

6.1.2. ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS:



CONSELHO SUPERIOR

Promotoria de Justiça de Defesa da Pessoa com Deficiência, do Idoso e Direito à Educação - Pro-DIF.

Promovente: Dr. Lincoln Zaniolo

6.1.2.1. Procedimento Administrativo nº 002/2021/Pro-DIE/MP/RR (SIMP 000039-135/2020)

SEI nº 0009436/2021-45

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior do Ministério Público.

6.1.2.2. Procedimento Administrativo nº 036/2019/Pro-DIE/MP/RR (SIMP 000094-135/2020)

SEI nº 0009436/2021-45

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior do Ministério Público.

6.1.2.3. Procedimento Administrativo nº 018/2020/Pro-DIE/MP/RR (SIMP 000122-135/2020)

SEI nº 0009436/2021-45

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior do Ministério Público.

6.1.2.4. Procedimento Administrativo nº 023/2019/Pro-DIE/MP/RR (SIMP 000053-135/2020)

SEI nº 0009238/2021-81

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior do Ministério Público.

6.1.2.5. Procedimento Administrativo nº 035/2021/Pro-DIE/MP/RR (SIMP 000026-135/2021)

SEI nº 0009227/2021-00

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior do Ministério Público.

6.1.2.6. Procedimento Administrativo nº 023/2020/Pro-DIE/MP/RR (SIMP 000041-135/2020)

SEI nº 0009211/2021-99

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior do Ministério Público.

6.1.2.7. Procedimento Administrativo nº 043/2021/Pro-DIE/MP/RR (SIMP 000042-135/2021)

SEI nº 0009202/2021-06

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior do Ministério Público.

6.1.2.8. Procedimento Administrativo nº 026/2021/Pro-DIE/MP/RR (SIMP 000012-135/2020)

SEI nº 0008848/2021-68

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior do Ministério Público.

6.1.2.9. Procedimento Administrativo nº 014/2020/Pro-DIE/MP/RR (SIMP 000123-135/2020)

SEI nº 0008848/2021-68

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior do Ministério Público.

6.1.2.10. Procedimento Administrativo n.º 024/2021/Pro-DIE/MP/RR (SIMP 000011-135/2020)

SEI nº 0008848/2021-68

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior do Ministério Público.



CONSELHO SUPERIOR

6.1.2.11. Procedimento Administrativo n° 037/2019/Pro-DIE/MP/RR (SIMP 000093-135/2020)

SEI nº 0008643/2021-82

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior do Ministério Público.

6.1.2.12. Procedimento Administrativo nº 027/2019/Pro-DIE/MP/RR (SIMP 000032-135/2021)

SEI nº 0010286/2021-12

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior do Ministério Público.

$6.1.2.13. \quad Procedimento \quad Administrativo \quad n^{\circ} \quad 038/2021/Pro\text{-}DIE/MP/RR \quad (SIMP \quad 000022-135/2021)$

SEI nº 0010224/2021-19

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior do Ministério Público.

Promotoria de Justiça de Rorainópolis

Promovente: Dra. Lara Von-Held Cabral Fagundes

6.1.2.14. Procedimento Administrativo nº 000020-047/2020

SEI nº 0014556/2019-40

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior do Ministério Público.

Promotoria de Justiça de Caracaraí

Promovente: Dr. Joaquim Eduardo dos Santos

6.1.2.15. Procedimento Administrativo nº 001/2019 (SIMP 000035-020/2020)

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior do Ministério Público.

6.2. DELIBERAÇÕES EM PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS:

6.2.1. Da Relatoria do Excelentíssimo Conselheiro Dr. Fábio Bastos Stica

SEI nº 0009845/2021-41

6.2.1.1. Termo de Ajustamento de Conduta nº 007/2021/PRODECC (SIMP 000006-134/2021)

Assunto: DIREITO DO CONSUMIDOR – Responsabilidade do Consumidor – Produto impróprio. Objeto: Termo de Ajustamento de Conduta celebrado com Supermercado Gavião.

RETIRADO DE PAUTA PELO RELATOR

6.2.1.2. Inquérito Civil nº 003/2018/CARACARAÍ (SIMP nº 000076-020/2020)

Assunto: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO - Atos Administrativos - Improbidade Administrativa - Dano ao Erário.

Objeto: Apurar suposta irregularidade em locação de veículo pelo Município de Caracaraí/RR.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL – APURAÇÃO DE SUPOSTA IRREGULARIDADE EM LOCAÇÃO DE VEÍCULO PELO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ/RR – POSSIBILIDADE DE



CONSELHO SUPERIOR

DILIGÊNCIAS ADICIONAIS – ARQUIVAMENTO NÃO HOMOLOGADO, NA FORMA DO ART. 15, §6°, I, DA RESOLUÇÃO CPJ N° 004/2016.

Acórdão: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em **não homologar** a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

6.2.1.3. Inquérito Civil nº 020/2018 /CARACARAÍ (SIMP 000091-020/2020)

Assunto: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO - Direito Ambiental – Gestão ambiental.

Objeto: Verificar efetiva execução das medidas do Programa Nacional de Gestão de Riscos e Resposta a Desastres do Governo Federal.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL – VERIFICAR EFETIVA EXECUÇÃO DAS MEDIDAS DO PROGRAMA NACIONAL DE GESTÃO DE RISCOS E RESPOSTAS A DESASTRES DO GOVERNO FEDERAL – INEXISTÊNCIA DE ATO DE IMPROBIDADE – POSSIBILIDADE DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO E SEU ACOMPANHAMENTO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.

Acórdão: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em **homologar** a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

<u>6.2.2. Da Relatoria do Excelentíssimo Conselheiro Dr. Edson Damas da Silveira</u> SEI nº 0009786/2021-10 (INVERSÃO DA PAUTA)

6.2.2.1. Inquérito Civil nº 009/2012 PRODIE (SIMP nº 000018-135/2021)

Objeto: Averiguar a precariedade nas instalações físicas da Escola Estadual Genival Tomé Macuxi. Ementa: INQUÉRITO CIVIL. EDUCAÇÃO. TAC. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR.

Em sede de Inquérito Civil, constatou-se que foi firmado e devidamente adimplido o TAC entre o MPERR e o Estado de Roraima-SEED, consubstanciando a homologação do arquivamento promovido pelo Promotor de Justiça.

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

6.2.2.2. Inquérito Civil nº 008/2016 PJ São Luiz (SIMP nº 000023-060/2020)

Objeto: Apurar o estado de conservação das pontes existentes nas vicinais desta comarca e respectiva trafegabilidade.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL. TRAFEGABILIDADE VICINAIS. COMARCA DE CAROEBE. CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE ATESTADAS EM VISTORIA REALIZADA PELO MPERR. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR.

Em sede de inquérito civil, diante da ausência de objeto, faz-se mister a homologação do arquivamento promovido pelo Promotor de Justiça.



CONSELHO SUPERIOR

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

6.2.2.3. Inquérito Civil nº 005/2020 PJMA (SIMP nº 000023-133/2020)

Objeto: Acompanhar o Licenciamento Ambiental da empresa Uniagro Comércio de Energia Ltda. Ementa: INQUÉRITO CIVIL. LICENCIAMENTO AMBIENTAL. UNIAGRO COMÉRCIO DE ENERGIA LTDA. LICENÇAS OBTIDAS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR.

Em sede de inquérito civil, diante da ausência de objeto, faz-se mister a homologação do arquivamento promovido pelo Promotor de Justiça.

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

6.2.2.4. Inquérito Civil nº 001-B/2018 PRODIE (SIMP nº 000023-135/2021)

Objeto: Averiguar a adequada implantação do ensino médio integral em escolas estaduais na capital Boa Vista/RR.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL. EDUCAÇÃO. ENSINO MÉDIO INTEGRAL EM BOA VISTA. PROVIDÊNCIAS SATISFATÓRIAS DO ESTADO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR.

Em sede de Inquérito Civil, constatou-se que foram solucionados os principais entraves à implementação do ensino médio integral em escolas de Boa Vista, consubstanciando a homologação do arquivamento promovido pelo Promotor de Justiça.

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

6.2.2.5. Inquérito Civil nº 001/2018/PJ São Luiz (SIMP nº 000041-060/2020)

Objeto: Apurar possíveis atos de improbidade administrativa praticados pelo agente político J.A.L. Ementa: INQUÉRITO CIVIL. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. SÃO LUIZ DO ANAUÁ. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR.

Em sede de inquérito civil, diante da ausência de objeto, faz-se mister a homologação do arquivamento promovido pelo Promotor de Justiça.

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

6.2.2.6. Inquérito Civil nº 003/2015/PJ São Luiz (SIMP nº 000044-060/2020)



CONSELHO SUPERIOR

Objeto: Apurar malversação de recursos federais, estaduais e municipais em Caroebe-RR, durante o exercício financeiro de 2013.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. SÃO LUIZ DO ANAUÁ. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR.

Em sede de inquérito civil, diante da ausência de objeto, faz-se mister a homologação do arquivamento promovido pelo Promotor de Justiça.

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

6.2.2.7. Inquérito Civil nº 001/2013/PJ Caracaraí (SIMP nº 000070-020/2020)

Objeto: Apurar a possível prática de acúmulos indevidos de cargos públicos por parte de agentes públicos lotados no município de Caracaraí.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL. ACÚMULOS INDEVIDOS DE CARGOS. CARACARAÍ. INTERVENÇÃO MINISTERIAL BEM SUCEDIDA. PENDÊNCIAS SANADAS. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR.

Em sede de inquérito civil, diante da ausência de objeto, faz-se mister a homologação do arquivamento promovido pelo Promotor de Justiça.

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

6.2.2.8. Inquérito Civil nº 003/2011/PJ Caracaraí (SIMP nº 000075-020/2020).

Objeto: Fiscalizar as atividades desenvolvidas pelo Município de Caracaraí no que se refere ao depósito e inutilização de resíduos sólidos coletados na cidade, bem como fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à tais atividades, promovendo as apurações cabíveis que lhes sejam próprias e adotando as soluções adequadas.

RETIRADO DE PAUTA PELO RELATOR

6.2.2.9. Inquérito Policial nº 0197545-57.2008.8.23.0010 PRODECC (SEI nº 0007455/2020-56) Ementa: INQUÉRITO CIVIL. ACÚMULOS INDEVIDOS DE CARGOS. CARACARAÍ. INTERVENÇÃO MINISTERIAL BEM SUCEDIDA. PENDÊNCIAS SANADAS. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR.

Em sede de inquérito civil, diante da ausência de objeto, faz-se mister a homologação do arquivamento promovido pelo Promotor de Justiça.

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em não conhecer a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.



CONSELHO SUPERIOR

6.2.3. Da Relatoria da Excelentíssima Conselheira Dra. Roselis de Sousa

SEI nº 0008880/2021-43

6.2.3.1. Procedimento Preparatório nº 00009-020/2021/PJ PROMOTORIA DE CARACARAÍ/MP/RR (SIMP 000009-020/2020)

Objeto: Apurar suposta prática de violência doméstica

Promovente: Dr. Joaquim Eduardo dos Santos

Ementa: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. CONCESSÃO DE MEDIDAS PROTETIVAS EM FAVOR DA VÍTIMA. PERDA DO OBJETO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR. Em sede de procedimento preparatório, concessão de medidas protetivas, houve a perda do objeto, em virtude de sentença judicial e faz-se mister a homologação do arquivamento promovido pelo Promotor de Justiça.

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto da Relatora, que passam a integrar o presente julgado.

6.2.3.2. Inquérito Civil nº 004/2015/PROMOTORIA DE SÃO LUIZ/MP/RR (SIMP 000139-060/2020)

Objeto: Apurar possíveis atos improbidade administrativa na gestão do ex-prefeito do Município de São Luiz.

Promovente: Dr. Felipe Hellu Macedo

Ementa: INQUÉRITO CIVIL. IMPROBIDADE. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE DOLO E/OU ATO DE IMPROBIDADE. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR.

Em sede de inquérito civil, diante da ausência de indícios da prática de atos de improbidade e dolo; inexiste objeto, fazendo-se mister a homologação do arquivamento promovido pelo Promotor de Justiça.

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto da Relatora, que passam a integrar o presente julgado.

6.2.3.3. Inquérito Civil nº 010/2017/PROMOTORIA DE SÃO LUIZ/1ºTITI/MP/RR (SIMP 000033-060/2020)

Objeto: Apurar prática de nepotismo na nomeação pelo Prefeito de Caroebe/RR

Promovente: Promovente: Dr. Felipe Hellu Macedo

Ementa: INQUÉRITO CIVIL. IMPROBIDADE. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE DOLO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR.

Em sede de inquérito civil, diante da ausência de indícios de dolo; inexiste objeto, fazendo-se mister a homologação do arquivamento promovido pelo Promotor de Justiça.

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.



CONSELHO SUPERIOR

6.2.3.4. Inquérito Civil nº 007/2017/PROMOTORIA DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ/MP/RR (SIMP 000036-060/2020)

Objeto: Apurar possíveis irregularidades em licenças ambientais simplificados da FERMARH

Promovente: Dr. Felipe Hellu Macedo

Ementa: INQUÉRITO CIVIL. LICENÇA AMBIENTAL. PERDA DO OBJETO ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR.

Em sede de inquérito civil, diante da licença ambiental, fazendo-se mister a homologação do arquivamento promovido pelo Promotor de Justiça.

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto da Relatora, que passam a integrar o presente julgado.

6.2.3.5. Inquérito Civil nº 002/2018/PROMOTORIA DE SÃO LUIZ//MP/RR (SIMP 000231-060/2020)

Objeto: Apurar eventuais atos de improbidade administrativa praticados pelo (ex) Prefeito de Caroebe.

Promovente: Dr. Felipe Hellu Macedo.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL. IMPROBIDADE. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE DOLO E/OU ATO DE IMPROBIDADE. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR.

Em sede de inquérito civil, diante da ausência de indícios da prática de atos de improbidade e dolo; inexiste objeto, fazendo-se mister a homologação do arquivamento promovido pelo Promotor de Justiça.

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto da Relatora, que passam a integrar o presente julgado.

6.2.3.6. Inquérito Civil nº 004/2017/PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MUCAJAÍ (SIMP 000011-030/2021)

Objeto: Apurar eventual ilegalidade e responsabilidade por dano ao erário e ato de improbidade administrativa, quanto a repasses e pagamento efetivados no período compreendido entre 20/12/2016 a 02/01/2017, pela pessoa de Josué Jesus Pequeno, na qualidade de gestor do Município de Mucajaí.

Promovente: Dr. Ulisses Moroni Júnior

Ementa: INQUÉRITO CIVIL. IMPROBIDADE. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE DOLO E/OU ATO DE IMPROBIDADE. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR.

Em sede de inquérito civil, diante da ausência de indícios da prática de atos de improbidade e dolo; inexiste objeto, fazendo-se mister a homologação do arquivamento promovido pelo Promotor de Justiça.

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a



CONSELHO SUPERIOR

promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto da Relatora, que passam a integrar o presente julgado.

6.2.3.7. Inquérito Civil nº 000082-020/2020/PROMOTORIA DE CARACARAÍ (SIMP 000082-020/2020)

Objeto: Apurar denúncia relacionada a falta de transporte escolar municipal da rota do Travessão 03, Itã, zona rural de Caracaraí/RR

Promovente: Dr. Joaquim Eduardo dos Santos

Ementa: INQUÉRITO CIVIL. EDUCAÇÃO. TRANSPORTE ESCOLAR. AUSÊNCIA DE SUBSTRATO FÁTICO PARA SUA CONTINUIDADE. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR.

Em sede de inquérito civil, diante da ausência de substrato fático faz-se mister a homologação do arquivamento promovido pelo Promotor de Justiça.

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto da Relatora, que passam a integrar o presente julgado.

6.2.3.8. Termo de Ajustamento de Conduta nº 003/2021 (SIMP 000112-134/2020)

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E CIDADANIA – Homologação.

RETIRADO DE PAUTA PELA RELATORA.

6.2.3.9. Termo de Ajustamento de Conduta nº 004/2021 (SIMP 000017-003/2021)

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E CIDADANIA – Homologação.

RETIRADO DE PAUTA PELA RELATORA.

6.2.3.10. Inquérito Civil nº 004/2016 - PRODIE (SIMP 000007-135/2021)

Origem: Abaixo-assinado da comunidade escolar

Assunto: Verificar a falta de estrutura na Escola Estadual Maria dos Prazeres Mota.

Promovente: Dr. Lincoln Zaniolo

Ementa: INQUÉRITO CIVIL. AVERIGUAR FALTA DE ESTRUTURA DA ESCOLA ESTADUAL MARIA DOS PRAZERES MOTA. REVITALIZAÇÃO. ORDEM DE SERVIÇO EMITIDA. PERDA DO OBJETO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR.

Em sede de Inquérito Civil, constatou-se que a SEED, executou vários serviços de melhorias na estrutura física da escola. Bem como, a escola será revitalizada, consubstanciando a homologação do arquivamento promovido pelo Promotor de Justiça.

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

6.2.3.11. Inquérito Civil nº 006/2018 - PRODIE (SIMP 000110-135/2020)

Origem: Abaixo-assinado da comunidade escolar



CONSELHO SUPERIOR

Assunto: Verificar a falta de estrutura na Escola Estadual Luiz Ribeiro de Lima.

Promovente: Dr. Lincoln Zaniolo

Ementa: INQUÉRITO CIVIL. AVERIGUAR FALTA DE ESTRUTURA DA ESCOLA ESTADUAL LUIZ RIBEIRO DE LIMA. REVITALIZAÇÃO. ORDEM DE SERVIÇO EMITIDA. PERDA DO OBJETO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR.

Em sede de Inquérito Civil, constatou-se que a SEED, executou vários serviços de melhorias na estrutura física da escola. Bem como, a escola será revitalizada, consubstanciando a homologação do arquivamento promovido pelo Promotor de Justiça.

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

6.2.3.12. Inquérito Civil nº 020/2018 - PRODIE (SIMP 000098-135/2020)

Origem: MPF

Assunto: Verificar a falta de acessibilidade na Escola Estadual Elza Breves de Carvalho

Promovente: Dr. Lincoln Zaniolo

Ementa: INQUÉRITO CIVIL. AVERIGUAR FALTA DE ESTRUTURA DA ESCOLA ESTADUAL ELZA BREVES DE CARVALHO. REVITALIZAÇÃO. ORDEM DE SERVIÇO EMITIDA. PERDA DO OBJETO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR.

Em sede de Inquérito Civil, constatou-se que a SEED, executou vários serviços de melhorias na estrutura física da escola. Bem como, a escola será revitalizada, consubstanciando a homologação do arquivamento promovido pelo Promotor de Justiça.

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

Janaína Carneiro Costa

Procuradora-Geral de Justiça Presidente do Conselho Superior do Ministério Público